



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020-PMB

FOLHA nº

001/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2020-PMB:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020-PMB

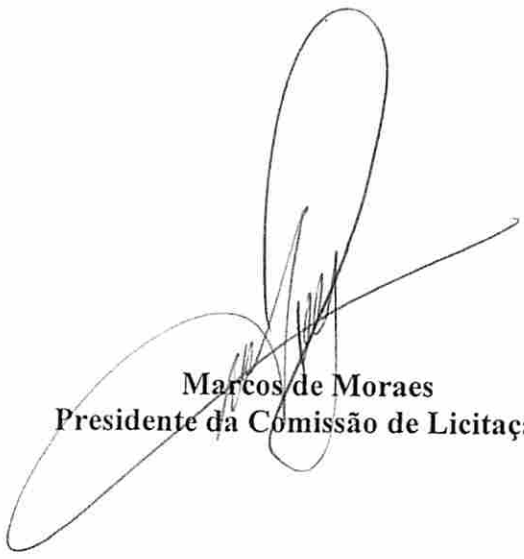
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA B1  
PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

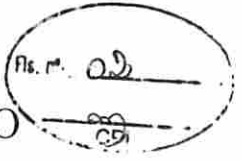
Em 28 de julho de 2020.

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Bandeirantes, 27 de Julho de 2020

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE PNEU PARA VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,

**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

SAÚDE = 3320 FR 303/4050 FR 303



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fis. nº 03

CRP

Bandeirantes, 27 de Julho de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PNEU PARA VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

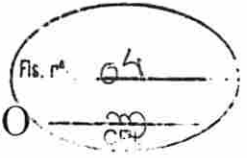
Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 27 de Julho de 2020

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU PARA VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

*Encaminha-se a:*

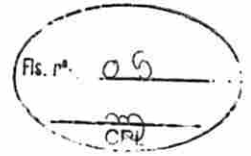
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DA SAÚDE**



**SOLICITAÇÃO**

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de pneu para veículo LOGAN placa BDE-6F71 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bandeirantes - PR, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 27 de Julho de 2020

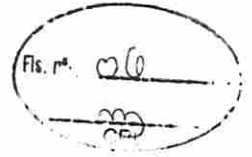
---

**CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SAÚDE



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU PARA VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:** A aquisição de pneu faz-se necessária para a manutenção do veículo LOGAN, placa BDE-6F71, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de mantê-lo em circulação e em condições de segurança para a execução dos serviços prestados pelo Município de Bandeirantes – Paraná.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 27 de Julho de 2020.

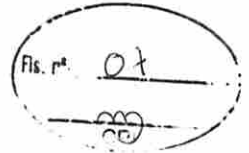
Ratifico a justificativa.

**CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DA SAÚDE**



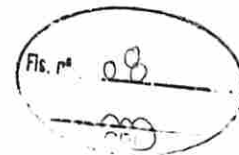
**QUANTITATIVO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU PARA VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

PNEUS:				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	PNEU PIRE 185/65/15 PI	R\$390,00	R\$1.560,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				R\$1.560,00

Bandeirantes, 27 de Julho de 2020

  
**CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE



# TROVATI PNEUS LTDA

CNPJ 05.133.322/001-22 I.E. 9026109440

AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 301 – CENTRO - CEP 86.360-000 BANDEIRANTES - PR

FONE: (43) 3542-1446 E-MAIL: [trovati.pneus@hotmail.com](mailto:trovati.pneus@hotmail.com)

## ORÇAMENTO

### 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pneu 185/65R15 Pirelli P1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00

Bandeirantes, 17 de julho de 2020.

05.133.322/0001-22

Trovati Pneus Ltda

Av: Azarias Vieira de Rezende, 301  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



Fls. nº 09



Roberto Schmidt ME  
R. Rezende, 849 / Centro

Bandeirantes - Pr  
CNPJ: 03.795.011/0001-01  
I.E: 902.09619-18  
Fone/ Fax: 43-3542-1834

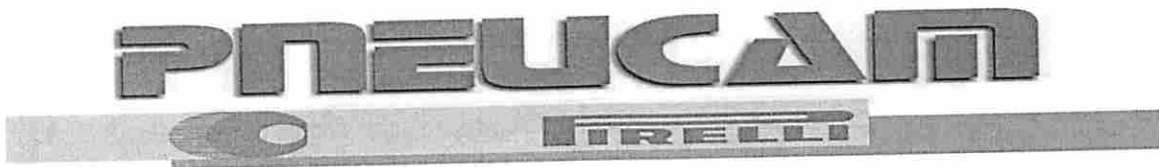
ORÇAMENTO: LOGAN  
ANO  
PLACA BDE-6F71

Descrição	Unidades	VI Unit	VI Total
PNEU PIRE 185/65/15 P1	4	460,00	1840,00
TOTAL			1840,00

VALOR LIQUIDO = R\$ 1840.00

Btes, 22/07/2020

Fls. nº 10



**PNEUCAM - COMÉRCIO DE PNEUS E CÂMARAS.**  
Elenise Rezende Martins e Cia Ltda

**ORÇAMENTO**

**04 – PNEU 185/65R15 PIRELLI P1 = R\$ 445,00 CADA**

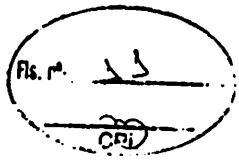
**TOTAL – R\$ 1.780,00**

Cornélio Procópio, 17 de julho de 2020

CNPJ 79.975.751/0001-83

Inscrição Estadual 513.01777-45

AV. ALBERTO CARAZZAI, 835 - CENTRO - FONE: (43) 3523-9911 - CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ  
Email - pneucamcornelio@uol.com.br



Painel de  
Preços

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA  
**R\$ 307,25**

MEDIANA  
**R\$ 329,25**

MENOR  
**R\$ 261,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição: **PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTENCIAL, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CAMARA, DIMENSÕES:185/65 R 15**

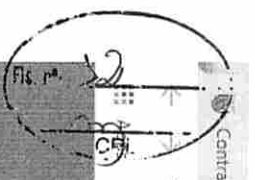
Nome do Material (PDM) **PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 2020**

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00004/2020	00005	Pregão	275585	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAMARA, DIMENSÕES 185/65 R 15	UNIDADE	40	R\$261,50	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS RJ	20/03/2020
00003/2020	00004	Pregão	275585	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAMARA, DIMENSÕES 185/65 R 15	UNIDADE	40	R\$329,25	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	13/03/2020

00019/2020	00037	Pregão	275585	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIESTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAMARA, DIMENSÕES 185/65 R 15	UNIDADE	40	R\$331,00	1. BORDIGNON PNEUS EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	03/06/2020
------------	-------	--------	--------	-------------------------	---	---------	----	-----------	---------------------------	---------------------	--	------------



- Contratações Púb...
- achepneus.com.br/pneu-185-65-15-cinturato-p1-92h-pirelli-p987842?utm\_source=22012020\_11&gclid=GjwKCAjw9vnrhBR8aEiwAhomUDN...jR9EFKIE09QH...
- Transparenciabr
- Relatório
- Direito - Bandeira...
- PCI - MP - Ministério Pú...
- TRT9 - Tribunal Reg...
- Sistema e CIEE PR
- Contratações Públic...
- (3) Barra Proteica Pr...
- canvas

**ACHEI PNEUS**

TELEVENDAS | 47 3434-3237  
 ACESSAR | CADASTRAR  
 MEUS PEDIDOS



**PNEU 185/65R15 PIRELLI CINTURATO P1 92H**

**R\$ 349,90** à vista no boleto ou 1x no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 33,07 no cartão

**COMPRAR**



- Bosch** R\$ 259,99
- Pirelli** R\$ 299,90
- Continental**
- Super Preço**

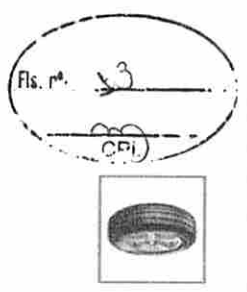
Calcule o frete

86360-000  Não sei meu CEP

TIPO	PREÇO	PRAZO
Econômica	R\$ 38,84	9 dia(s) útil(eis)

4,8 \*\*\*\*\*  
 Google  
 Aguardando achepneus.zendesk.com...





## Pneu Aro 15 185/60R15 Pirelli Cinturato P1 2531700

Cód 5499330  
**Consulte política de retirada**

Quant.  [Adicionar a lista de compras](#) [Compartilhe](#)

Consultar frete  [CONSULTAR](#)

Não sei o CEP

Banderantes - PR	Entrega	Prazo	Valor
	Padrão	8 dias úteis	R\$ 23,00

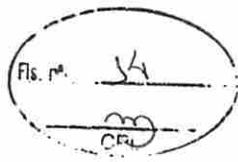
Ficou com alguma dúvida?  
 Entre em contato com a área de Atendimento.

Pneu Aro 15 185/60R15 Pirelli Cinturato P1  
 Cód 5499330 2531700

De: R\$ 370,70  
 Por: **R\$ 339,90**  
 até 6x de R\$ 56,65 sem juros

[PRODUTO](#) [DETALHES](#) [SUGESTÕES](#)

**COMPRAR**

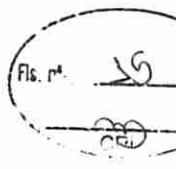


Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 Pneu Pirelli 185/65 R14 P400EVO - Preto Pirelli Vendido e entregue por Casas Bahia	1	Normal 15 dias úteis * R\$9,90 <a href="#">Saiba mais</a> <a href="#">Contra outras opções</a>	Por: R\$246,90	R\$256,80
<p><b>Atenção:</b> Por favor, confira as dimensões do produto e certifique-se de que estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega, pois não fazemos a montagem, desmontagem do produto e/ou portas e janelas, transporte pela escada ou içamento pelo lado de fora do prédio.</p>				
<b>Subtotal Produtos R\$246,90</b>				
<b>Calcule o frete</b> 86360-000 <b>Consultar</b>		<b>Entrega Normal</b> Em até 15 dias úteis	Consulte o prazo de entrega de cada produto adicionado no carrinho.	
NÃO SEU MEU CEP		<b>Subtotal Frete R\$9,90</b>		
<b>Insira seu Cupom</b>		<b>Cupom R\$ 0,00</b>		
<b>Utilizar</b>				

# MENOR PREÇO

COMPRAS

O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Produtos



Filtros



Preço



Certificado



Procure e seleccione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada na NF-e
- Quantidade de NF-e com esta Descrição (N)
- Possui outras Descrições Informadas (I)
- Informação da Tabela da ANVISA
- Medicamentos
- Combustíveis

PNEU PIRE 1856515 PJ

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (PNEU PIRE 1856515 PJ)

Nenhum produto adicionado na lista.

Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.





PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

INÍCIO O QUE É O PORTAL MANUAL DE NAVEGAÇÃO GLOSSÁRIO PERGUNTAS FREQUENTES AGENDA DE AUTORIDADES CONTATOS ACESSO À INFORMAÇÃO

TRANSPARENCIA TEMÁTICA OBRAS E AÇÕES INFORMAÇÕES GERAIS

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item: PNEU PIRE 185/65/15 PI

Registro de Preço Vigente:  SIM  NÃO  TODOS Vigência de: 01/01/2020 Até: 01/07/2020

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 27/07/2020 às 05:13:46

Use as (↔) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
-------------------	----------------	--------------	------	------------	----------	----------	------------

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item:

Registro de Preço Vigente:  SIM  NÃO  TODOS

Vigência de:  Até:

Razão Social/Nome Fantasia:  CNPJ/CPF:

O banco de dados disponível para download foi gerado em 27/07/2020 às 05:13:46

Use as (↔) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item ↔ Valor Unitário ↔ Nº Licitação ↔ Lote ↔ Quantidade ↔ Vigência ↔ Situação ↔ Fornecedor ↔

Nenhum registro encontrado.

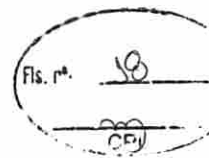
Fonte: Sistema GMS



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 277/2020

### Termo de Referência



Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>277</b>	<b>Aquisição de Material</b>	30/07/2020	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
173627-2	CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	Número 376/2020

Local

Código	Nome
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

Órgão

Nome	Pagamento
11 SECRETARIA DE SAÚDE	Forma MEDIANTE FORNECIMENT

Entrega

Local	Prazo
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO DE PNEU FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOGAN, PLACA BDE-6F71, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE MANTÊ-LO EM CIRCULAÇÃO E EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022292	PNEU 185/65R 15 PIRELLI P1 VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71	UN	4,00	390,00	1.560,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03320	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		4,00		1.560,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.560,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.560,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

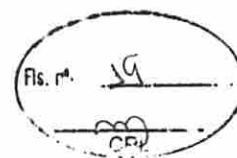
11.001.10.301.1003.6069	1.560,00
Cod 03320 Fonte 00303 G.Fonte E	1.560,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 117/2020

Bandeirantes, 28 de junho de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 03 (três) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

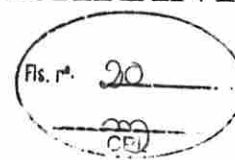
  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 117/2020

Bandeirantes, 28 de julho 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

**TROVATI PNEUS LTDA.**

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	04	UNID	PNEU 185/65R15 PIRELLI P1	390,00	1.560,00
V A L O R T O T A L					1.560,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

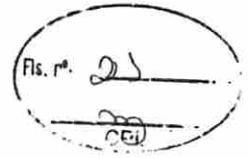
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 117/2020

Bandeirantes, 28 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

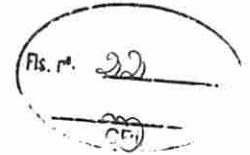
Cibele Gusmão Fontalan da Silva  
Membro

João Roberto Cosmo  
Membro



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*



*PORTARIA Nº 1.483/2020*

*LINO MARTINS*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

*RESOLVE*

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

*Lino Martins*

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
nº 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

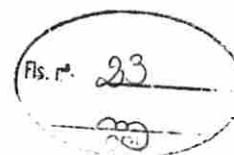
Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

### AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

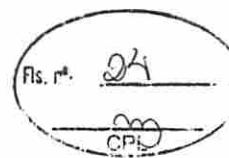
Bandeirantes, 28 de julho de 2020

  
Jaciana Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 117/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 68/2020-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 28 de julho de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

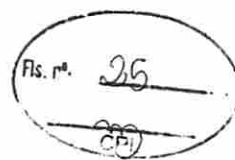
Bandeirantes-PR, 28 de julho de 2020.

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 166/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 117/2020. Dispensa de Licitação nº. 68/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 68/2020, cujo o objeto é a aquisição de peças de automóveis especificado acima.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; solicitação da Secretária de Saúde; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa Pannel de Preços; Pesquisa Internet; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

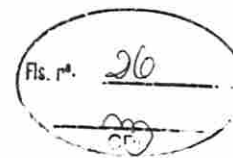
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I - concorrência;*

*II - tomada de preços;*

*III - convite;*

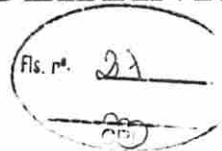
*IV - concurso;*

*V - leilão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

*§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.*

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

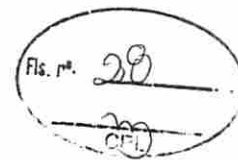
*(...);*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

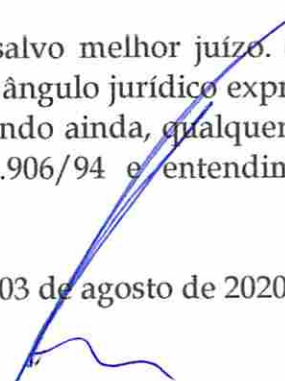
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

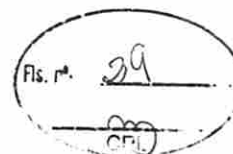
Bandeirantes, 03 de agosto de 2020.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 117/2020

Bandeirantes, 28 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

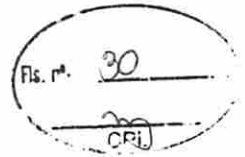
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

João Roberto Cosmo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 117/2020

Bandeirantes, 28 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **TROVATI PNEUS LTDA.**

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	04	UNID	PNEU 185/65R15 PIRELLI P1	390,00	1.560,00
V A L O R T O T A L					1.560,00

Para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº. 31

PROTOCOLO NUMERO: 117/2020

Bandeirantes, 28 de julho de 2020

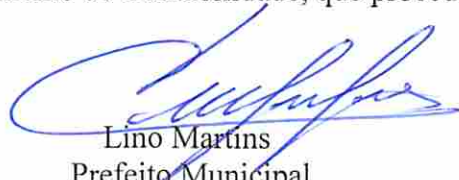
Ref.: Dispensa de Licitação - 68/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



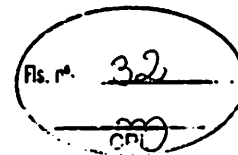
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1001 / 2020**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 206016 TROVATI PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 05.133.322/0001-22

Endereço: AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 301

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:41:04 de 29/07/2020

Válida até 28/08/2020

Código de verificação: CRRH-IOGP

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**TROVATI PNEUS LTDA ME**

**CNPJ Nº 05.133.322/0001-22**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **JOSÉ APARECIDO TROVATI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 15.232.785 SP., e CPF- 040.229.688-50, e **ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.065.325-4 PR., e CPF- 607.632.059-15, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **TROVATI PNEUS LTDA ME**, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 301, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204829660 por despacho em sessão de 02 de julho de 2002, primeira alteração sob nº 20030120357, por despacho em sessão de 09 de janeiro de 2003, segunda alteração sob nº 20041736451, por despacho em sessão de 21 de maio de 2004 e terceira alteração sob nº 20043783295, por despacho em sessão de 26 de outubro de 2004, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A administração da sociedade caberá à **JOSÉ APARECIDO TROVATI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*[Handwritten signature]*

Fls. nº. 34

2

FL - 01 -

**TROVATI PNEUS LTDA ME**

**CNPJ Nº 05.133.322/0001-22**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

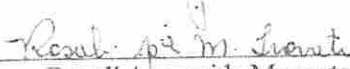


**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não  
conflitem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 03 de abril de 2.007.-

  
\_\_\_\_\_  
a. José Aparecido Trovati

  
\_\_\_\_\_  
a. Rosali Aparecida Mengato Trovati

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2007  
SOB NÚMERO: 20071801006  
Protocolo: 07/180100-6  
Empresa: 41 2 0482966-0  
TROVATI PNEUS LTDA ME  
1587893  
MÁRIA THERESA LOPES SALOMÃO PH  
SECRETARIA GERAL  
DIRETORIA DE REGISTRO  
R. S. CARLOS DE CARVALHO, 100  
D. 12 - JARDIM SÃO FRANCISCO  
PR - 81.130-000



cedula de  
ROSALI  
casada,  
na Rua  
identidade  
CHELLE  
ancipada  
06/2002.  
lada em  
centro,  
e CPF-  
ular de  
das de  
8 de 10  
l. pelas  
clausulas  
PNEUS  
12.  
mercado  
to suas  
te ato,  
quotas  
as, no  
te um  
2500  
no  
e P.S.

Fls. nº 35 01

**TROVATI PNEUS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados, JOSÉ APARECIDO TROVATI, brasileiro casado, comerciante residente e domiciliado em Bandeirantes - Pr., na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, portador da cédula de identidade RG. 15.232.785- Sp., e CPF- 040.229.688-50, ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, portadora da cédula de identidade RG. 3.065.325-4- Pr., e CPF- 607.632.059-15, e MICHELLE FERNANDA TROVATI, brasileira, solteira, maior emancipada conforme escritura pública de emancipação lavrada em 19/06/2002, livro 160, folha 157, comerciária, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, portadora da cédula de identidade RG. 8.571.390-6- Pr., e CPF- 041.620.389-29, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 8.934 de 18 de novembro de 1.994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade girará sob o nome comercial de "TROVATI PNEUS LTDA", com sede e foro em Bandeirantes - Pr., na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 242.

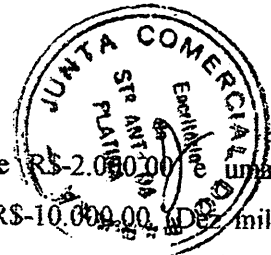
**CLÁUSULA SEGUNDA-** A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Comércio varejista de pneus e acessórios, geometria, balanceamento, borracharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de julho de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA-** O capital social inteiramente realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

JOSÉ APARECIDO TROVATI, 2.850 (Duas mil oitocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$-28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), integralizado através de um alinhador de rodas Sum Mac 2800 no valor de R\$-11.500,00, um elevador de 2500 kilos Hidromar no valor de R\$-1.000,00, um elevador de 2500 kilos Levancar no valor de R\$-1.000,00, uma máquina de desmontar e montar pneus Sulpar no valor de R\$-

**TROVATI PNEUS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



1.200,00, uma balancadora Hofmann geodyna 301 no valor de R\$-2.000,00, uma balancadora Hofmann finishbalancer no valor de R\$-1.800,00 e R\$-10.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente do país no presente ato.

ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI, 1.150 (Hum mil cento e cinquenta) quotas, no valor de R\$-11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

MICHELLE FERNANDA TROVATI, 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$-10.000,00 (Dez mil reais), integralizado através de um veículo marca VW/SAVEIRO, CLI 1.8, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor vermelha, placa HRL-4651, chassi 9BWZZ308VP026384.

PARÁGRAFO ÚNICO- O veículo acima, será transferido em nome da sociedade até o dia 31 de agosto de 2002.-

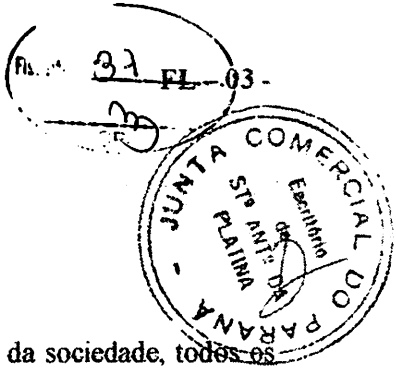
CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de gerentes, a quem competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.



**TROVATI PNEUS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA-** Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, todos os sócios, para qual ficam dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** declara, para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-Pr., 26 de junho de 2.002.

a. José Aparecido Trovati

a. Rosali Aparecida M. Trovati

a. Michelle Fernanda Trovati

**TESTEMUNHAS:**

a. José Carlos Malagutti  
CPF- 203.053.469-20  
RG. 1.143.940 Pr.

a. Roberval Pedroso Martins  
CPF- 565.889.509-00  
RG. 3.583.043-0 Pr.

Contrato social elaborado pelo  
Contabilista Lino Martins CRC/PR 007008/O-6

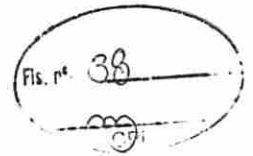
a. Lino Martins

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2002  
SOB O NÚMERO: 41204829660  
02/173783-5

TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2002  
SOB O NÚMERO: 20021737843  
02/173784-3

TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TROVATI PNEUS LTDA  
CNPJ: 05.133.322/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

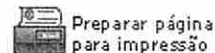
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:17:59 do dia 28/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/01/2021.

Código de controle da certidão: **D5FF.8315.0A27.4EFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 39

## DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2020	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	Nº de Inscrição 6016	Nº do Alvará 2576
-------------------	------------------------------	----------------------------	-------------------------

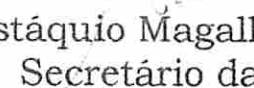
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social: TROVATI PNEUS LTDA .</b>
<b>CNPJ/CPF: 05.133.322/0001-22</b>
<b>Endereço: Avenida Azarias Vieira de Rezende Nº301</b>
<b>Bairro: Centro</b>
<b>Atividade: Comércio Varejista de Pneus e Acessórios.</b>

Este documento tem validade até 09/02/2021, sendo obrigação do contribuinte a  
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 28 de julho de 2020.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

[Voltar](#)[Imprimir](#)

40

200



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.133.322/0001-22

**Razão Social:** TROVATI PNEUS LTDA

**Endereço:** AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 242 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

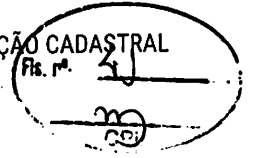
**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020

**Certificação Número:** 2020072003525212333171

Informação obtida em 28/07/2020 09:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

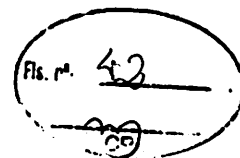
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.133.322/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TROVATI PNEUS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TROVATI PNEUS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE</b>		NUMERO <b>301</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2002</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022322372-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.133.322/0001-22  
Nome: TROVATI PNEUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

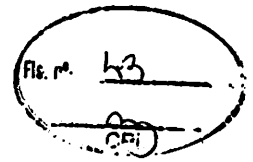
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROVATI PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.133.322/0001-22

Certidão nº: 17343849/2020

Expedição: 28/07/2020, às 09:49:13

Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROVATI PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.133.322/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90261094-40	05.133.322/0001-22	07/2002

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TROVATI PNEUS LTDA  
 Título do Estabelecimento TROVATI PNEUS  
 Endereço do Estabelecimento AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 301 - CENTRO - CEP 86360-000  
 FONE: (43) 3542-1446 - FAX: (43) 3542-1446  
 Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 07/2002  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.229.688-50	JOSE APARECIDO TROVATI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	607.632.059-15	ROSALI APARECIDA MENGATO TROVATI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/08/2020.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90261094-40

Emitido Eletronicamente via Internet  
 28/07/2020 9:58:09

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



Município de Bandeirantes - 2020  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 68/2020

Data abertura: 30/07/2020 Data julgamento: 30/07/2020 Data homologação: CNPJ: 05.133.322/0001-22

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 PNEU 165/65R15 PIRELLI P1 VEICULO L	UN	4,00	390,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.560,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Fls. nº 46

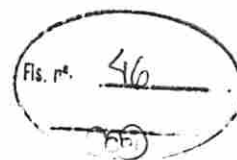




# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 68/2020



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 22292 PNEU 185/65R15 PIRELLI P1 VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71</b>				
31161-8 TROVATI PNEUS LTDA - ME	05.133.322/0001-22	Habilitado		390,00

Qtde. itens desertos: 000  
Qtde. itens frustrados: 000



# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 68/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22292 PNEU 185/65R15 PIRELLI P1 VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71	UN	4,00	Habilitado			390,00	1.560,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								1.560,00	

Fornecedor: 31161-8 TROVATI PNEUS LTDA - ME

Email: trovati.pneus@hotmail.com

Representante: JOSÉ APARECIDO TROVATI

Lote 001 - Lote 001

CNPJ: 05.133.322/0001-22 Telefone: (43)3542-1446 Status: Habilitado

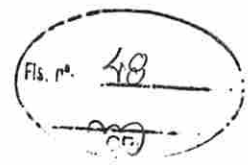
Fig. nº 47  
33



# Município de Bandeirantes - 2020

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 68/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
31161-8	05.133.322/0001-22	TROVATI PNEUS LTDA - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2020

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 68/2020



Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 22292 PNEU 185/65R15 PIRELLI P1 VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71</b>				
<b>ADQUIRIDO</b>				
31161-8	TROVATI PNEUS LTDA - ME	05 133.322/0001-22	Habilitado	390,00

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 68/2020

Fis. nº. 50  
39

Lote 001 Página:1

	Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
Fornecedor: 31161-8	TROVATI PNEUS LTDA - ME	CNPJ: 05.133.322/0001-22	Itens vencidos: 1
Item 001	22292 - PNEU 185/65R15 PIRELLI P1 VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71		390,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Dispensa de Licitação 68/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: TROVATI PNEUS LTDA.

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	04	UNID	PNEU 185/65R15 PIRELLI P1	390,00	1.560,00
V A L O R T O T A L					1.560,00

Para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 2.160/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.923/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.231.599,62 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme Medida Provisória nº 938/2020 referente ao Auxílio Financeiro para minimizar perdas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) decorrente à Covid-19.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.001 - Divisão de Recursos Humanos  
04.122.0404.02-170 - Auxílio Financeiro aos Municípios - Medida Provisória nº 938/2020  
0393 5001 13.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....1.231.599,62

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da fonte 5001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 2.161/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.924/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.500,00 (Cento e Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, para Estruturação da Rede do SUAS por meio de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Alimentos.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
09.001 - Departamento de Programas Sociais  
08.244.801.1-020 - Estruturação da Rede do SUAS  
2688 0772 09.06.06.19 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....8.500,00  
2689 0773 09.06.06.19 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....150.000,00  
Total.....158.500,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação das fontes 772 e 773.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2020

Data : 04 de agosto de 2020.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DOS EMPREGOS DOS SERVIDORES CELETISTAS CONCURSADOS EM CARGO EFETIVO PELO REGIME ESTATUÁRIO.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Os servidores públicos integrantes do quadro permanente do funcionalismo municipal contratados pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, desde que admitidos por concurso público, conforme preceitua o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela presente Lei Complementar terão seus empregos públicos transformados em cargo de provimento efetivo, e passarão a ser regidos por todas as normas inerentes ao regime institucional do Município.

§ 1º Aos Empregados aprovados em concurso público anterior a 2007, deverão mediante expressa e irretroatável consentimento, optar pelo Regime Estatutário;

§ 2º A opção de que trata o § 1º deste artigo terá de ser exercida, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da promulgação da presente Lei Complementar, perante a Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º O servidor que não exercitar a opção no prazo mencionado no parágrafo anterior decairá do direito de optar.

§ 4º O prazo previsto no § 2º será prorrogado, uma única vez, por igual período, para o servidor que comprovadamente estiver afastado do emprego por licença médica ou legal.

Art. 2º O contrato individual de trabalho se extingue automaticamente com a nomeação para o cargo público por Decreto, ficando-lhe assegurada a contagem do tempo de serviço público municipal, anterior à vigência desta Lei Complementar, para os seguintes fins:

I - progressão funcional;

II - disponibilidade;

III - quinquênio;

IV - férias;

Parágrafo Único - O prazo inicial para aquisição de direito a qualquer outro benefício do Regime Estatutário é o da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 3º Para os servidores que efetuarem a opção prevista nesta Lei Complementar cessarão os recolhimentos e contribuições para o FGTS, em face da alteração do regime de trabalho - da CLT para Estatutário.

Parágrafo Único - O saque dos saldos das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em nome dos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T., submetidos ao regime estatutário, em decorrência desta Lei, ocorrerá na forma que dispõe a Lei Federal, conforme o art. 269 da Lei Municipal nº 1.886/94.

Art. 4º Os servidores celetistas concursados que exercerem o direito de opção de que cuida esta Lei Complementar serão estáveis e ficarão vinculados, formal, material e juridicamente, inclusive quanto a direitos e deveres, à Lei Municipal nº 1.886/93 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bandeirantes.

Art. 5º A partir da aprovação da presente Lei Complementar, em 15 (quinze) dias o Chefe do Executivo encaminhará à Câmara Municipal o projeto de lei que trata da adequação da Lei 1.899/94 - Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, contemplando a criação de cargos inexistentes na carreira em decorrência da extinção dos empregos públicos.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos relativamente aos artigos 1º a 4º a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da Aprovação da Lei Complementar tratada no art. 5º.

Art. 7º Caso seja interesse dos empregados públicos aprovados em certame público anteriores a agosto de 2007, fazer opção pela permanência no regime celetista nos termos do art. 1º, §2º desta Lei Complementar, os respectivos empregos somente serão extintos após a integral vacância.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I Nº 3.923/2020

Data : 04 de agosto de 2020  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.231.599,62 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.231.599,62 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme Medida Provisória nº 938/2020 referente ao Auxílio Financeiro para minimizar perdas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) decorrente à Covid-19.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.001 - Divisão de Recursos Humanos  
04.122.0404.02-170 - Auxílio Financeiro aos Municípios - Medida Provisória nº 938/2020  
0393 5001 13.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....1.231.599,62

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da fonte 5001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I Nº 3.924/2020

Data : 04 de agosto de 2020  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.500,00 (Cento e Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.500,00 (Cento e Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, para Estruturação da Rede do SUAS por meio de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Alimentos.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
09.001 - Departamento de Programas Sociais  
08.244.801.1-020 - Estruturação da Rede do SUAS  
2688 0772 09.06.06.19 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....8.500,00  
2689 0773 09.06.06.19 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....150.000,00  
Total.....158.500,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação das fontes 772 e 773.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 16/2020

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público o cancelamento da licitação referente à Pregão 16/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO BAIRRO JARDIM PARAISO.

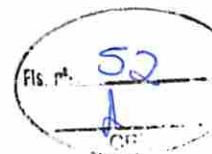
Bandeirantes, 03 de agosto de 2020.

Reginaldo Correio Neves  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ***CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL***

### **CONTRATO Nº. 215/2020- PMB**

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **TROVATI PNEUS LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av, Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **TROVATI PNEUS LTDA – ME**, estabelecido à Av. Azarias Vieira de Rezende, 301 , Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.133.322/0001-22 neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. José Aparecido Trovati, residente e domiciliado na Rua Guilherme Sacks nº 630, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 15.232.785, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 040.229.688-50 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 68/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 68/2020-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 68/2020-PMB e anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 53

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta Bancária Corrente nº 27091-1, Agência 0717 do Banco SICREDI, em nome da empresa fornecedora.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 54  
h

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 03 (TRÊS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 03 (TRÊS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 55  
2

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 28 de julho de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 50  
h

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

TROVATI PNEUS LTDA.  
José Aparecido Trovati  
Administrador

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF. 004.594.549-78

Antônio Donizetti de Souza  
CPF. 673.245.259-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 57  
L

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: TROVATI PNEUS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71  
PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.**

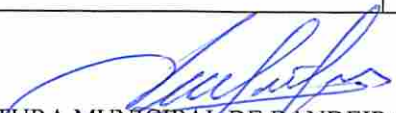
**VALOR: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais)**


**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.**

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
TROVATI PNEUS LTDA.  
José Aparecido Trovati  
Administrador

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

**FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
Código Identificador:8FB4C8E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 536/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONSTITUIR Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas, referentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 021/2020, Processo Administrativo nº 045/2020, objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de materiais hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde do Município, nomeando os servidores, MAGALY DE FÁTIMA MIQUELANTI, CLEMIRA GRACIA e MARIZA DE CARVALHO DE OLIVEIRA, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e vinte).

**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
Código Identificador:A2D2EA83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS N.º 032/2020**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Fínulo de Participação dos Municípios	499.167,74	30/07/2020
- FUNDEB 60%	57.710,84	30/07/2020
- INCRÁ-ITR	175,56	30/07/2020
- FUNDEB 60%	9.502,72	04/08/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	234.256,64	04/08/2020
- FUNDEB 60%	53.931,36	05/08/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	64.091,70	05/08/2020
- Merenda Escolar	33.269,40	05/08/2020

Astorga, 06 de Agosto de 2020.

**FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
Código Identificador:95CFF606

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Fls. nº 58  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO 31**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 167/2020-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: J H GONÇALVESCOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 2 dos seguintes itens: arroz polido tipo 1 -5 kg, macarrão miúdo para sopa, reequilibrando os valores do arroz em 25,36%(vinte e cinco inteiros e trinta e seis centésimos) passando de 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) para 13,15 (treze reais e quinze centavos); macarrão miúdo para sopa em 16,35% (dezesesseis inteiros e trinta e cinco centésimos), perfazendo um total de 15.907,30 (quinze mil, novecentos e sete reais e trinta centavos) sobre os itens aditados.

Bandeirantes PR, 24 de junho de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

**EDSON BATISTA FERREIRA**  
J H Gonçalvescomércio de Alimentos LTDA

Publicado por:  
João Roberto Cosmo  
Código Identificador:36694A4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO 32**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2020- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: TROVATI PNEUS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA BDE-6F71 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

1100110301100360693390300000  
1100610301100160833390300000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Trovati Pneus LTDA.  
**JOSÉ APARECIDO TROVATI**  
Administrador

Publicado por:  
João Roberto Cosmo  
Código Identificador:DE9CB5C7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**